



GESTÃO
2009 / 2012

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Lei Nº. 602/2010

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPONIBILIZAR SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL A OUTROS ÓRGÃOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar servidores do Quadro de Pessoal a outros órgãos da Administração Indireta Municipal, Administração Direta e Indireta Estadual, Administração Direta e Indireta Federal e a Entidades, com ou sem ônus ao Município

Parágrafo Único – A disponibilidade funcional de que trata o caput deste artigo será regulamentada mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Odoval dos Santos, 30 de junho de 2010.



GESTÃO
2009 / 2012

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal